



Município de Leiria
Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2021/05/11

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DIVISÃO DE APOIO AO CIDADÃO

Epígrafe | Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e Doze Freguesias do Município tendo em vista a instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão

Deliberação | Presente uma proposta de Adenda ao "Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e doze freguesias do Município tendo em vista a instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão", cuja minuta se transcreve:

«ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA E DOZE FREGUESIAS DO MUNICÍPIO TENDO EM VISTA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS DO CIDADÃO

Considerando que:

- A. Constitui competência das câmaras municipais, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, a colaboração do Município no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a administração central;
- B. Ao abrigo desta competência o Município de Leiria e a AMA, I.P. celebraram em 19 de abril de 2015, um Protocolo de Colaboração tendo em vista a instalação e funcionamento de Espaços Cidadão e o seu respetivo funcionamento no concelho de Leiria, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 14 de abril de 2015;
- C. O Protocolo de colaboração entre o Município de Leiria e treze Freguesias do Município [Amor, Bajouca, Bidoeira de Cima, Caranguejeira, Coimbrão, Maceira, União das Freguesias de Colmeias e Memória, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, União das Freguesias de Monte Real e Carvide, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista e União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa], tendo em vista a instalação e funcionamento de espaços do cidadão foi presente na reunião da Câmara Municipal de 14 de abril de 2015, e submetido à aprovação da Assembleia Municipal, na sua sessão de 30 de abril de 2015;
- D. No decurso da execução deste Protocolo, a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes não demonstrou interesse em aderir ao mesmo, tendo a competente minuta sido objeto de alteração aprovada pela Câmara Municipal em sua reunião de 29 de agosto de 2017 e submetida à aprovação da Assembleia Municipal em sua sessão de 04 de setembro de 2017;
- E. O Protocolo de colaboração entre o Município de Leiria e as Freguesias do Município foi ainda objeto de nova alteração ao seu clausulado com a introdução de ajustamentos derivados da introdução da modalidade de renovação do Cartão de Cidadão, presente na reunião da Câmara Municipal de 16 de março de 2021 e submetido à aprovação da Assembleia Municipal na sua sessão de 30 de abril de 2021;
- F. Na data de celebração do Protocolo entre o Município e as Juntas de Freguesia não fazia parte a "Freguesia de Regueira de Pontes", sendo posterior o pedido da mesma para instalação na sua sede um Espaço Cidadão;
- G. Não tendo o Espaço Cidadão previsto para a Freguesia de Caranguejeira sido instalado, por Adenda ao Protocolo celebrado entre a AMA e o Município de Leiria, operou-se a alteração à rede de Espaços Cidadão do Concelho, substituindo-se o previsto para a Freguesia da Caranguejeira pelo Espaço de Cidadão a instalar na Freguesia de Regueira de Pontes;
- H. A alínea b) da cláusula 6º do Protocolo B, prevê que o Município goza da prerrogativa de solicitar a instalação de Novos Espaços Cidadão no concelho e Leiria, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 14 de abril de 2015;

Assim, entre:

(2)

1. **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, com sede em Largo da República, 2414-006 Leiria, pessoa coletiva n.º 505181266, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria Gonçalo Lopes, de ora em diante referido como "Município de Leiria";

E

2. **FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES**, com sede em Largo da Igreja, nº 1, 2415-200 Regueira de Pontes, pessoa coletiva nº 507099400, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente Vitor Manuel Casimiro Matos, de ora em diante referido como "Freguesia de Regueira de Pontes";

O Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes conjuntamente designadas por "Partes".

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

Pela presente adenda, as partes acordam em proceder à alteração ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e as freguesias do Município tendo em vista a instalação e funcionamento de Espaços Cidadão, aprovado pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 14 de abril de 2015, e pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão de 30 de abril de 2015, e alterado por deliberação da Câmara Municipal de Leiria tomada em sua reunião de 29 de agosto de 2017, e pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão de 04 de setembro de 2017, com nova alteração deliberada em reunião da Câmara Municipal de 16 de março de 2021 e submetido à aprovação da Assembleia Municipal na sua sessão de 30 de abril de 2021.

CLÁUSULA 2.ª

Alteração ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria as freguesias do Município tendo em vista a instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão

O Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e as freguesias do Município tendo em vista a instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão, passa a abranger a Freguesia de Regueira de Pontes, cuja adenda ao protocolo de instalação e funcionamento do Espaço Cidadão foi autorizada em reunião da Câmara Municipal de 13 de abril 2021.

CLÁUSULA 3.ª

Adesão ao clausulado

A Freguesia de Regueira de Pontes adere e aceita expressamente as cláusulas constantes no protocolo.

CLÁUSULA 4.ª

Contactos Institucionais

Freguesia de Regueira de Pontes:

1. Correio eletrónico institucional: secretaria.frp@sapo.pt
2. Responsável pela execução do protocolo: Presidente Vítor Manuel Casimiro Matos
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo: secretaria.frp@sapo.pt
4. Contacto Telefónico: 244861984
5. Endereço: Largo da Igreja, nº 1, 2415-200 Regueira de Pontes

CLÁUSULA 5.ª

Anexo II

DESIGNAÇÃO	Alínea b)	CABIMENTO	COMPROMISSO	CONTRATAÇÃO DE DÍVIDA	Alínea c)	CABIMENTO	COMPROMISSO
Freguesia de Regueira de Pontes	€ 1.000,00 por ano e por freguesias	1740/21	1895/21		-	-	-

CLÁUSULA 6.ª

Entrada em vigor

A presente adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: A adenda ao Protocolo de Colaboração é constituída por __ (___) folhas e feito em número igual ao dos seus signatários, destinando-se um exemplar a cada um, sendo devidamente assinado pelos seus representantes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Parágrafo Segundo: A minuta desta adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e a Freguesia de Regueira de Pontes tendo em vista a instalação e funcionamento de Espaço de Cidadão foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 23.º conjugada com a alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua

(3)

redação atual, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de ____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei. Leiria, ____ de _____ de 2021

Pelo MUNICÍPIO DE LEIRIA

Pela FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, e nos termos e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º todos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a minuta da proposta de Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e doze freguesias do município tendo em vista a instalação e funcionamento de espaços do cidadão, aprovado pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 30 de abril de 2015, com posterior alteração aprovada por este órgão na sua sessão de 04 de setembro de 2017 e com nova alteração deliberada em reunião da Câmara Municipal de 16 de março de 2021 e submetido à aprovação da Assembleia Municipal na sua sessão de 30 de abril de 2021.
- b) Submeter a minuta supra mencionada à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o preceituado na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à referida Lei.
- c) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.
- d) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar o respetivo protocolo, no uso de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A presente deliberação foi aprovada em minuta